



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria 003/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/PMS/2022**, referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/PMS/2022**, tendo por objeto a Contratação de empresa que forneça combustível (óleo diesel S-10) para recuperação de 30,97 km de estradas Vicinais. Sendo **VICINAL LAGO AZUL** com coordenadas Geográfica inicial: 656462-8635/9244083-6969 e final: 647238.1169/9255106-3410 24,99 Km e a vicinal **OLICES** com coordenadas geográficas inicial: 647202-4252/9231442-8527 e final: 648024-3295/9235511-1083 com 5,98 Km, para a Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade;

Para exame e parecer desta Controladoria-Geral do Município, a Comissão de Licitação remeteu o processo administrativo de licitação acima identificado. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do mesmo demonstrou o que segue:

- a) Consta nos autos a proposta da empresa;
- b) Consta documentação da empresa;
- c) Foram apresentadas todas as certidões, devidamente validadas;
- d) A contratação foi devidamente justificada;
- e) Houve justificativa do preço proposto;
- f) Há comprovação da natureza singular do objeto;
- g) Existe comissão de licitação designada na forma da lei;
- h) Consta Parecer Jurídico;
- i) Foi dada a devida publicação ao termo de ratificação.

É o parecer, s.m.j.

SAPUCAIA (PA), 06 de Junho de 2022.

Enilson José de Paula
Coordenador de controle interno
PORTARIA 003/2021